



8

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR DANIEL DIAS

EMENDA MODIFICATIVA 54 /2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, EXTINÇÃO E DECLARAÇÃO
DE VACÂNCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO,
ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 3.174, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2003, Nº. 3.175, DE 23 DE DEZEMBRO DE
2003, Nº. 3.176, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº 51, DE
30 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Altera a redação do Art. 11 do Projeto de Lei Complementar nº. 20 de 21 de Novembro de 2023, que passara a vigorar com a seguinte redação.

Art. 11 – Os cargos de PEB I – Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais e PEB II – Professor de Educação Básica dos Anos Finais do Ensino Fundamental, previstos no Anexo VI.1, Quadro de Escola – Provimento Efetivo – Área de Pedagogia (Magistério), constantes na Lei Complementar n.º 21, de 29 de outubro de 2009, passam a ter carga horária de 40 horas semanais e vencimento base de R\$ 4.463,20 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), tendo o vencimento base atualizado anualmente/simultaneamente de acordo com o piso nacional da categoria previsto na Lei Federal nº. 11.738 de 16 de julho de 2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 27 de Novembro de 2023.



DANIEL DIAS
(VEREDOR PcdB)

